



II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças	
Instituto de Informática	15 676-(32)
Ministério do Planeamento e da Administração do Território	
Departamento de Prospectiva e Planeamento...	15 676-(36)
Ministério da Justiça	
Gabinete de Documentação e Direito Comparado	15 676-(37)
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvi- mento Rural	15 676-(38)
Ministério do Equipamento Social	
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	15 676-(40)
Direcção-Geral da Aviação Civil	15 676-(42)
Ministério da Saúde	
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	15 676-(43)
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	15 676-(44)
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto	15 676-(44)
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	15 676-(45)
Hospitais Cívicos de Lisboa	15 676-(46)
Hospital de Pulido Valente	15 676-(48)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto de Informática

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto de Informática de 26-9-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, escalão 1, índice 300 (148 000\$).

1.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos arts. 13.º, al. b), e 16.º, al. j), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do n.º 2, al. a), do Desp. Norm. 21/95.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento da vaga referida.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 233/94, de 15-9, 498/88, de 30-12, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 442/91, de 15-11, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 864/91, de 21-8, e 337/93, de 22-3.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se descritas na Port. 864/91, enquadrando-se em algumas das seguintes áreas:

- a) Administração de pessoal;
- b) Gestão e desenvolvimento dos recursos humanos;
- c) Consultoria jurídica e contencioso.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisficam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido as leis do recrutamento militar obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Requisitos especiais — possuir como habilitação mínima o grau de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Direito ou Sociologia, devidamente comprovada.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações são as fixadas nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Alfragide.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No presente concurso serão utilizados a prova de conhecimentos, nos termos do Desp. 17/95 da Secretária de Estado do Orçamento, e entrevista, podendo cada uma delas ser eliminatória de per si.

7.2 — A prova será escrita e versará sobre o desenvolvimento dos seguintes temas, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos:

- a) Gestão de recursos humanos;
- b) Consultoria jurídica e contencioso.

7.3 — A entrevista de selecção terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues directamente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, 2720 Alfragide.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, de onde conste, nomeadamente, a formação académica de base, indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação de cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que as levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas, descrição de actividade profissional anterior, se for caso disso, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenham decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos, quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda dever ser apreciados pelo júri;

b) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a d) do n.º 5 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

9.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos; se superior a 50, serão publicadas também no DR.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

12.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

12.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida no período de estágio.

12.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores.

13 — O júri do presente concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José António de Mendonça Canteiro, director de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto, directora de serviços.

Engenheiro José Alberto Soares Pinto, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes, técnica superior principal.

Licenciada Ana Paula Rua Ganhão, técnica superior de 2.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto de Informática de 27-11-95, se encontra

aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de informática principal ou de 1.ª classe ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 177/95, de 26-7 (serviço de informática de grande dimensão), correspondente à quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 21/95; e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal disponível na carreira e requisitos exigidos no presente aviso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento da vaga referida.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 23/91, de 11-1, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 177/95, de 26-7, 247/92, de 7-11, e 442/91, de 15-11, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 864/91, de 21-8, 337/93, de 22-3, 1149/94, de 27-12, e 402/95, de 4-5, e alterações decorrentes da Port. 1165/95, de 23-9.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se descritas no n.º 2.º da Port. 402/95, de 4-5, nomeadamente:

- Desenvolvimento de procedimento e apoio à instalação e configuração de equipamentos e suportes lógicos em computadores pessoais e servidores locais, envolvendo, designadamente, sistemas operativos DOS/Windows e Unix, produtos básicos de integração (*software* de rede, emulação de terminal, etc.), ferramentas de produtividade de uso genérico (processadores de texto, folhas de cálculo, etc.) e produtos de desenvolvimento (CASE, linguagens, SGBDs);
- Análise e implementação de soluções de integração, que abarcam a ligação à rede Ethernet de PC, impressoras e outros periféricos, bem como mecanismos de acesso aos diferentes ambientes operativos do Instituto, transferência de ficheiros, gestão de servidores de rede, etc.;
- Apoio à selecção de novos produtos e equipamentos.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- Não ter sofrido pena que o iniba do exercício das funções públicas, salvo tendo sido reabilitado nos termos da lei;
- Possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — Requisitos especiais:

- Possuir como habilitação mínima o grau de licenciatura, nomeadamente nos domínios da informática e das matemáticas, devidamente confirmada;
- Formação profissional no domínio da informação que venha a ser considerada equivalente à formação exigível para a correspondente carreira;
- Experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso às categorias referidas no n.º 1, pelo menos num dos seguintes domínios: suporte lógico, comunicações, análise de sistemas, desenvolvimento de aplicações.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações são as fixadas nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec.-Lei 23/91, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Alfragide.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e entrevista, sendo considerados na avaliação curricular os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a licenciatura ou equiparada, mestrado ou doutoramento;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.1 — A entrevista de selecção tem por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues directamente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, 2720 Alfragide.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, de onde conste, nomeadamente, a formação académica de base, indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação de cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que as levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas, descrição de actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenham decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos, quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri;
- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em folhas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a d) do n.º 5 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

9.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos; se superior a 50, serão publicadas também no DR.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jaime Magalhães Lima Mascarenhas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto, directora de serviços.

Licenciado Vítor José Neves Lopes de Carvalho, chefe de projectos.

Vogais suplentes:

Licenciado José Francisco Velhinho Palma Fernandes, assessor informático principal.

Licenciado Jorge Alexandre Bandeira Guerreiro, técnico superior de informática principal.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22-12-95. — Pelo Conselho de Direcção, José António de Mendonça Canteiro.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto de Informática de 27-11-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo para admissão a estágio para provimento de seis vagas da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal deste Instituto, escalão 1, índice 350 (172 700\$), sendo quatro lugares a concurso destinados à quota de descongelamento fixada para 1995.

1.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos arts. 13.º, al. b), e 16.º, al. j), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do n.º 2, al. a), do Desp. Norm. 21/95, que informou não haver pessoal disponível com a categoria e requisitos exigidos no presente aviso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento das vagas referidas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, 442/91, de 15-7, 247/92, de 7-11, 233/94, de 15-9, 177/95, de 26-7, e 215/95, de 22-8, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 864/91, de 21-8, 337/93, de 22-3, 1149/94, de 27-12, 402/95, de 4-5, e 1165/95, de 23-9.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se descritas no art. 2.º da Port. 402/95, de 4-5, enquadrando-se em algumas das seguintes áreas:

- a) Planeamento e análise de sistemas de informação;
- b) Desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações;
- c) Engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido as leis do recrutamento militar obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Requisitos especiais — possuir como habilitação mínima o grau de licenciatura em Engenharia Informática, Matemática, Economia, Gestão de Empresas ou outra licenciatura equivalente, devidamente comprovada.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações são as fixadas nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec.-Lei 23/91, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Alfragide.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova escrita de conhecimentos, exame psicológico e entrevista, podendo cada uma delas ser eliminatória de per si.

7.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais, cujo programa foi aprovado pelo Desp. 14-D/94, incide sobre o desenvolvimento de um dos seguintes temas:

- a) Sistemas de informação para a gestão da organização;
- b) A informática como suporte de gestão.

7.1.1 — A data, a hora e o local da realização desta prova serão divulgados com a lista dos candidatos admitidos ao concurso ou comunicados por meio de ofício a cada um dos candidatos.

7.1.2 — Na prova escrita de conhecimentos os candidatos serão classificados de 0 a 20 valores, ficando excluídos os que tiverem classificação inferior a 10 valores.

7.1.3 — Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos gerais serão submetidos ao exame psicológico, para o qual serão avisados também por ofício.

7.2 — No exame psicológico as classificações de *Favorável com reservas* ou de *Não favorável* são emulnatórias. Os candidatos que obtenham a classificação de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável* e *Favorável* serão convocados para a realização da entrevista, referida no n.º 7.

7.3 — A entrevista profissional de selecção tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP + E}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
 PC = valor obtido na prova de conhecimentos;
 EP = valor obtido no exame psicológico;
 E = valor obtido na entrevista.

8.1 — Em caso de igualdade na nota final, será dada prioridade a quem tiver melhor nota na prova de conhecimentos gerais.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues directamente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, 2720 Alfragide.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, de onde conste, nomeadamente, a formação académica de base, indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação de cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que as levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas, descrição de actividade profissional anterior, se for caso disso, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenham decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos, quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri;
- b) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a d) do n.º 5 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

9.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos; se superior a 50, serão publicadas também no DR.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

12.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

12.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida no período de estágio.

12.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante do regulamento de estágio.

13 — O júri do presente concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António José Alves Mendes dos Santos, director de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Dinora Maria Teles de Menezes Galvão e Azevedo Santos, directora de projectos.

Licenciada Maria Luísa Baptista Ribeiro Pereira, assessora informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique, chefe de divisão.

Maria Adelaide Marques Policarpo Borges, administradora de base de dados.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22-12-95. — Pelo Conselho de Direcção, *Adriano Fernandes Costa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto de Informática de 27-11-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo para admissão a estágio para provimento de três vagas da carreira de programador, como programador-adjunto, do quadro de pessoal deste Instituto, escalão 1, índice 240 (118 400\$).

1.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos arts. 13.º, al. b), e 16.º, al. j), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do n.º 2, al. a), do Desp. Norm. 21/95, que informou não haver pessoal disponível com a categoria e requisitos exigidos no presente aviso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento das vagas referidas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, 442/91, de 15-7, 247/92, de 7-11, 233/94, de 15-9, 177/95, de 26-7, e 215/95, de 22-8, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 864/91, de 21-8, 337/93, de 22-3, 1149/94, de 27-12, 402/95, de 4-5, e 1165/95, de 23-9.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se descritas no art. 3.º da Port. 402/95, de 4-5, enquadrando-se em algumas das seguintes áreas:

- Desenvolvimento de aplicações;
- Conceber, produzir e modificar programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas; formação e aplicações;
- Elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e de outros suportes lógicos de base.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido as leis do recrutamento militar obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Requisitos especiais — o concurso é aberto a todos os indivíduos que possuam uma das habilitações seguintes ou se encontrem nas condições da al. d):

- Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- 12.º ano, via profissionalizante, da área de Informática;
- Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover;
- Controladores de trabalhos e operadores de registo de dados, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações são as fixadas nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec.-Lei 23/91, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Alfragide.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Prova de conhecimentos nos termos do Desp. 17-D/94 da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 296, de 24-12-94:

- Os computadores e os sistemas operativos;
- Organização da informação;
- Noções de programação: algoritmia, metodologias, linguagens, modularidade, reutilização e documentação.

7.2 — Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos gerais serão convocados para a prova de entrevista.

7.3 — A entrevista profissional de selecção tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + E}{2}$$

em que:

PC = prova de conhecimento;
E = entrevista.

8.1 — Em caso de igualdade na nota final, será dada prioridade a quem tiver melhor nota na prova de conhecimentos gerais.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues directamente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, 2720 Alfragide.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, de onde conste, nomeadamente, a formação académica de base, indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação de cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que as levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas, descrição de actividade profissional anterior, se for caso disso, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenham decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos, quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda dever ser apreciados pelo júri;
- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativa-

mente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a d) do n.º 5 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

9.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos; se superior a 50, serão publicadas também no DR.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

12.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

12.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida no período de estágio.

12.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante do regulamento de estágio.

13 — O júri do presente concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Carlos Gonçalves Costa, chefe de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Aida Maria Rosa Casquinha de Oliveira, assessora informática principal.

Licenciada Maria Madalena Romão Dias de Mendonça David, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge Manuel Torres Saraiva, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Licenciada Ana Paula Costa Macedo e Silva, técnica superior de informática de 1.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22-12-95. — Pelo Conselho de Direcção, José António de Mendonça Canteiro.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 21-11-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para admissão de quatro estagiários com vista ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do mapa anexo 1 à Port. 1223/95, de 10-10.

2 — As referidas vagas foram previamente descongeladas pelo Desp. Norm. 21/95, de 27-3, publicado no DR, 2.ª, 101-B, de 2-5-95.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, não existindo pessoal qualificado para o exercício das funções disponível do quadro de efectivos departamentais.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior elaborar estudos e dar apoio técnico e de consultoria nas áreas específicas do Departamento de Prospectiva e Planeamento con-

tidas no Dec.-Lei 4/95, de 17-1; representação do Departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, de carácter departamental, interdepartamental e internacional.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento, cabendo aos lugares a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir licenciatura em Economia.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º, os candidatos deverão comprovar os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação das candidaturas.

8 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são:

- a) Provas de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional (2.ª fase);
- c) Avaliação curricular (3.ª fase).

8.1 — A prova de conhecimentos é escrita, terá a duração de noventa minutos, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou de legislação, e incide sobre as seguintes matérias constantes do programa aprovado pelo Desp. 108/95, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, de 20-11, publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-95:

- a) Macroeconomia;
- b) Contas nacionais;
- c) Economia do ambiente;
- d) Economia regional e urbana;
- e) Software microinformático para Windows, na óptica do utilizador: Word, Excel ou Qpro, Tsp ou SPSS.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes elementos:

- Cultura geral;
- A experiência profissional diversificada;
- Experiência profissional aprofundada;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Gosto pelo trabalho de grupo;
- Sentido crítico e inovador.

8.3 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base;
- A formação;
- A qualificação;
- A experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.4 — Todas as fases são de per si eliminatórias, considerando-se excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.5 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Regime de estágio:

9.1 — Duração — o estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório.

9.2 — Avaliação — na avaliação e na classificação final do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- c) Formação profissional obtida durante o estágio.

9.2.1 — O relatório e a classificação de serviço deverão estar à disposição do júri ao 30.º dia após o fim do estágio.

9.2.2 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.3 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

9.2.4 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

10 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, no qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome e estado), profissão, residência, código postal e telefone.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deverão constar:

Identificação;
Habilitações académicas;
Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;

- b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7.1;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e e) do n.º 7.1 deste aviso, devendo para tal declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando, neste caso, os requerimentos sujeitos ao imposto do selo da taxa de 191\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Vera Reis Melo da Cunha Gonçalves dos Santos Freitas, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria Monteiro dos Santos Ponte da Silva, chefe de divisão.

Dr. Custódio Narciso Parreira da Silva Conim, assessor.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filipa da Costa Rosa Gonçalves Bexiga, assessora principal.

Dr.ª Maria Luísa Teles Ferreira da Cunha Roque de Almeida, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 233/94, de 15-9, e 215/95, de 22-8.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas respectivamente nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas para consulta, no placard da Secção de Pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

22-12-95. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso. — Na sequência da entrada em vigor de alterações ao regime legal de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública (Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8), torna-se público que foi anulado o concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-95, pelo que se procede à publicação de novo aviso de abertura de concurso, em conformidade com o novo regime legal. Consideram-se, para o efeito do presente aviso, os processos de candidatura entregues ao abrigo do anterior aviso de abertura do concurso, sem prejuízo de os candidatos os poderem complementar, caso o considerem necessário.

1 — Abertura — de acordo com a autorização concedida por despacho do Ministro da Justiça de 20-12-95, com base na quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 21/95 (*DR*, 1.ª-B, 101, de 2-5-95) e no parecer da Direcção-Geral da Administração Pública de 2-8-95, indicando não existirem excedentes colocáveis nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (jurista) do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, da Procuradoria-Geral da República, aprovado pela Port. 316/87, de 16-4.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Descrição sumária de funções — compete ao técnico superior de 2.ª classe (jurista) desempenhar funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos no âmbito do direito comunitário, direito comparado e direito internacional, designadamente nas actividades desenvolvidas pela União Europeia, Conselho da Europa e Nações Unidas em matéria de direitos do homem, cooperação jurídica e judiciária internacional (civil e criminal) e ainda no âmbito da informática jurídica, nomeadamente na constituição de bases de dados de natureza jurídica e na utilização de bases de dados, nacionais, estrangeiras e internacionais.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das respectivas candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais: licenciatura em Direito, sendo condição de preferência terem bons conhecimentos das línguas francesa e inglesa.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento endereçado ao Procurador-Geral da República, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identidade completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, estado, número e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso público deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar respeitante à candidatura, as habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma.

5.3 — O documento referido na al. b) do n.º 5.2 do presente aviso, bem como os documentos referentes aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são inicialmente dispensáveis, devendo, neste caso, no requerimento, ser declarada pelos candidatos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo para o efeito uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale do Pereiro, 2, 4.º, 1250 Lisboa.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos (1.ª fase), escrita, que permita avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e linguísticos dos candidatos, de acordo com o exercício das funções a que se candidatam.

O programa de provas, que foi aprovado nos termos da al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, assim como a indicação da legislação considerada indispensável para os candidatos realizarem a prova de conhecimentos (cf. art. 30.º do Dec.-Lei 498/88), encontram-se publicados em anexo ao presente aviso.

7.2 — Avaliação curricular (2.ª fase), na qual serão ponderados os seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

7.3 — Entrevista profissional de selecção (3.ª fase), que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Todas as fases são de per si eliminatórias, considerando-se excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, ou seja, as classificações que por arredondamento sejam inferiores a 9,5 valores.

7.5 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada método de selecção.

8 — Local de trabalho — Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale do Pereiro, 2, 3.º e 4.º, 1250 Lisboa.

9 — Remuneração — os estagiários auferirão o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do sistema retributivo da função pública.

10 — Afixação de listas — a lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale do Pereiro, 2, 3.º e 4.º, 1250 Lisboa, caso o número de candidatos seja inferior a 50 ou, publicadas no DR, se aquele número for igual ou superior.

11 — Legislação aplicável — art. 9.º do Dec.-Lei 388/80, de 22-9, e Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 427/89, de 7-12, e ainda 353-A/89, 393/90 e 204/91, respectivamente de 16-10, 11-12 e 7-6.

12 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e obedece ao disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

O júri de estágio tem a mesma composição do júri estabelecido para o concurso.

13 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado José António da Rosa Dias Bravo, vice-procurador-geral da República.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel de Moraes dos Santos Pais, director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado João Miguel Pombinho Soares Madureira, assessor do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Seia de Alves Martins, assessora do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Licenciado Miguel Paiva Almeida Correia de Andrade, técnico superior de 1.ª classe do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

27-12-95. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

ANEXO

Programa de provas de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (jurista) do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

Nos concursos de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (jurista), a prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes áreas de actividade: direito internacional, estrangeiro, comparado e comunitário, em particular as actividades da União Europeia, do Conselho da Europa e das Nações Unidas, no domínio dos direitos humanos e da cooperação jurídica e judiciária internacional, em matéria civil e penal. Naquele contexto, serão igualmente apreciados os conhecimentos que os candidatos possuam das línguas francesa e inglesa, sem prejuízo da ponderação, em sede de avaliação curricular, dos conhecimentos de outras línguas que os mesmos tenham invocado.

Textos jurídicos a consultar:

Tratado da União Europeia, aprovado, por ratificação, pela Resol. da AR 40/92, de 10-12, publicada no DR, 1.ª, 300, de 30-12-92;

Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 10-12-48, publicada no DR, 1.ª, 57, de 9-3-78;

Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, aprovado, para ratificação, pela Lei 29/78, de 12-6;

Protocolo Facultativo Referente ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, aprovado, para adesão, pela Lei 13/82, de 15-6;

Segundo Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos com vista à Abolição da Pena de Morte, aprovado, para ratificação, pela Resol. da AR 25/90, de 13-7, publicada no DR, 1.ª, 224, de 27-9-90;

Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, aprovado, para ratificação, pela Lei 45/78, de 11-7; Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, aprovada, para ratificação, pela Lei 65/78, de 13-10;

Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada, para ratificação, pela Resol. da AR 20/90, de 8-6, publicada no DR, 1.ª, 211, de 12-9-90;

Dec.-Lei 43/91, de 22-1, que estabelece normas relativas à cooperação judiciária em matéria penal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 15-12-95 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, adiante designado por IEADR, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de informática, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do IEADR, do Ministério da Agricultura, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9.

1.1 — O lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 1.ª-B, 101, de 2-5-95, e afecto ao IEADR por despacho do Ministro da Agricultura de 20-9-95. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos e para os efeitos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 2-11, do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do art. 28.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, não existindo pessoal qualificado para o exercício das funções disponível no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), conforme ofício n.º 19 061, de 24-8-95, da Direcção-Geral da Administração Pública. Foi também consultada a 8.ª Delegação da Contabilidade Pública, a qual confirmou a existência da cobertura orçamental para suportar os encargos em causa, através do ofício n.º 1328, de 2-10-95.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 184/89, de 2-6, 23/91, de 11-1, 427/89, de 7-12, e 97/93, de 2-4, as Ports. 772/93, de 3-9, e 402/95, de 4-5, e o Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — de acordo com o disposto no n.º 2 da Port. 402/95, de 4-5, ao lugar posto a concurso cabe o seguinte conteúdo funcional:

Planear e analisar sistemas de informação;
Desenvolver sistemas de informação e aplicação;
Desenvolver acções na área da engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente ao disposto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5.2 — O local de trabalho é em Lisboa.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que possuam cumulativamente:

- a) Licenciatura adequada ao exercício das funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências da computação e afins;
- b) Experiência profissional com duração não inferior a quatro anos.

6.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 6.1 e 6.2 determina a exclusão do candidato.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão a concurso será elaborado em folhas de papel normalizado, de formato A4, com uma cópia, dirigida ao presidente do IEADR, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da classificação final de curso e data de conclusão do mesmo;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública), se for caso disso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar ou considerem possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.1.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas ao longo da actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais detidas (curso de formação e outros);
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias: certificado autêntico ou autenticado;

d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

7.2 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

7.3 — Os candidatos são dispensados de apresentar os documentos comprovativos de possuem os requisitos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6.1 deste aviso, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente àqueles requisitos, assinando-o neste caso sobre estampa fiscal de 191\$, que inutilizarão com a assinatura.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues, em mão, na Avenida de Afonso Costa, 3, Lisboa, ou remetidas pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, expedidas até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Provas de conhecimentos.

10.1 — Os métodos de selecção referidos deverão ser aplicados em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, visando-se com a avaliação curricular, nos termos da al. b) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação e experiência profissionais e com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do mesmo artigo e diploma, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e com a prova de conhecimentos avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício da função em causa. Assim:

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida e ainda, se for caso disso, por melhor satisfazer o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, a titularidade de um curso de pós-graduação ou de mestrado, relacionado com a área funcional do lugar em causa;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Qualificação e experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade correspondente ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

- a) Cultura geral;
- b) Objectividade, clareza de raciocínio e capacidade de expressão;
- c) Sentido crítico;
- d) Experiência profissional;
- e) Motivação profissional;
- f) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- g) Sentido de organização e integração sócio-laboral.

Na prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 26-10-95, publicado no DR, 2.ª, de 18-11-95, e as provas escritas e ou orais incidirão sobre duas matérias de entre as seguintes:

- a) Sistema de gestão de bases de dados;
- b) Planeamento e análise de sistemas de informação;
- c) Sistemas de exploração e linguagens de programação;
- d) Gestão de projectos informáticos;
- e) Segurança, privacidade da informação e gestão de suportes lógicos;
- f) Telecomunicações e redes de comunicação.

10.2 — A classificação a atribuir em cada um dos métodos de selecção a cada um dos candidatos a concurso, bem como a classificação final, obedecerão ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.3 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações nos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 3) + (PC \times 3) + (EP \times 4)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = provas de conhecimentos;
EP = entrevista profissional de selecção.

10.4 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações do IEADR, na Avenida de Afonso Costa, 3, Lisboa.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer.

11.2 — O regime de estágio é o constante do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, estando sujeito, de acordo com o disposto neste diploma, ao estabelecido no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11.3 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos:

11.4 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Resultados da formação profissional, sempre que possível.

11.5 — Qualquer dos factores atrás referidos será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final traduzida na mesma escala resultante da média aritmética das classificações obtidas nos factores.

12 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Ribeiro Mattamouros Resende, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Augusto Paulos Costa Pires, chefe de divisão (substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Fernanda Beatriz Simões Valejo Caseirão, assessora informática principal.

Vogais suplentes:

Agostinho da Costa Mourão, assessor informático principal.
Dr.ª Luísa Margarida Brancal Silva Bulha, técnica superior de informática de 1.ª classe.

11-12-95. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 27-12-95, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 1/CD/95, publicado no DR, 2.ª, 165, de 19-7-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado no DR, concurso externo de ingresso de um estagiário(a) com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira vertical de técnico superior, com dotação global (área de arrendamento e gestão social), do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, com as alterações introduzidas pelas Ports. 625/89, de 7-8, 1118/90, de 14-11, e 829/92, de 25-8.

A abertura do concurso foi objecto de descongelamento por despacho de 5-6-95 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública informado não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

1 — Do concurso de admissão ao estágio:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, alterado pelo Dec.-Lei 233/94, de 15-9, 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, 88-87, de 26-2, e 427/89, de 7-12.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior conceder, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na área de arrendamento e gestão social, elaborando estudos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de gestão que interessem à Administração, e mais especificamente: na análise do quadro físico e social do património imobiliário; no levantamento das situações relativas a prédios urbanos e rústicos com vista à sua inscrição matricial e predial; na gestão de fogos de renda social; no acompanhamento dos programas para o incentivo de construção de habitação social a preços controlados e outras cometidas ao Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Norte do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sita na Rua de Júlio Dinis, 63, no Porto, sendo a remuneração a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (actualmente 148 000\$), e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Equipamento Social.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuir licenciatura em Direito ou em Geografia e Planeamento Regional.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa, experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;

- c) Documento comprovativo da experiência profissional no caso de se tratar de candidato já vinculado à função pública, no qual deve constar indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- e) Documentos comprovativos de que o candidato possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico.

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos referidos nas als. a), b), e) e f) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 6 do presente aviso.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação, que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, que será ponderada pela sua natureza e duração, as provas de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 12-11-95 publicado no *DR*, 2.ª (supl.), de 20-12-95, e a entrevista profissional de selecção nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a experiência profissional anterior e a formação profissional.

7.2 — As provas de conhecimentos, que revestirão a forma escrita e oral, versarão a aferição dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos na sua vivência profissional/social e que de alguma forma tenham interesse para a Administração.

7.2.1 — As provas de conhecimentos versarão os seguintes temas:

Gerais:

Órgãos de soberania — separação de poderes e interdependências e competências;
Administração central, regional e local — sua caracterização;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Específicos:

Estrutura orgânica do Ministério do Equipamento Social e do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;
Aferição do quadro físico e social do patrimonial imobiliário;
Regime dos prédios urbanos e rústicos e respectivas inscrições matriciais e prediais;
Gestão de fogos de renda social;
Programas no âmbito da política habitacional, nomeadamente RECRIA (Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados), PER (Programa Especial de Realojamento, e IAJ (Incentivo de Arrendamento a Jovens).

7.2.2 — A prova escrita terá a duração máxima de duas horas e a oral não poderá exceder trinta minutos.

7.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão eliminados os candidatos que obtiverem nas provas de conhecimentos (escrita e oral) média inferior a 9,5 valores.

7.4 — Na entrevista, procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — Quer na avaliação curricular, na prova de conhecimentos, quer na entrevista, adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

7.6 — A classificação final dos candidatos admitidos a estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, nas provas de conhecimentos e na entrevista.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a lista de classificação final do estágio, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50 (al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

9 — Do regime de estágio:

9.1 — O estágio, que irá regular-se pelo disposto no Regulamento dos Estágios para Ingresso nas Carreiras dos Grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91, tem carácter probatório e duração de um ano.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que, em princípio, será o mesmo do presente concurso, e serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo:

a) Ao relatório de estágio;

b) À classificação de serviço respeitante ao período de estágio, atribuída nos termos e segundo a tramitação prevista nos arts. 10.º e 16.º, inclusive, do Regulamento dos Estágios do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

9.4 — A classificação final do estágio resultará dos critérios estabelecidos no art. 20.º do atrás referido Regulamento dos Estágios do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

9.5 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Alfredo Delgado da Silva Preto, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José Matos da Silva Teles, director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro João César Costa Martins, assessor principal.
Joaquim José Elias Gonçalves, assessor principal.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 27-12-95, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 1/CD/95, publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira vertical de fiscal técnico de obras públicas, com dotação global do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, deste instituto público, constante do mapa v anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, com as alterações introduzidas pelas Ports. 625/89, de 7-8, e 829/92, de 25-8.

A abertura do concurso foi objecto de descongelamento por despacho de 5-6-95 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública informado não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

1 — Do concurso de admissão ao estágio:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, 88/87, de 26-2, e 427/89, de 7-12.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas o controlo da qualidade dos materiais e dos processos de execução das obras, efectuar medições e elaborar autos de medição, o acompanhamento da forma de execução e prazos de execução da obra e outros trabalhos de interesse para a Administração.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Sul do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora, sendo a remuneração a prevista no anexo 1 do

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (actualmente 86 400\$), e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Equipamento Social.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir um curso técnico-profissional com duração não inferior a três anos, para além do 9.º ano de escolaridade.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa, experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticação comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional no caso de se tratar de candidato já vinculado à função pública, no qual deve constar indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- e) Documentos comprovativos de que o candidato possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico.

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos referidos nas als. a), b), e) e f) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 6 do presente aviso.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, que será ponderada pela sua natureza e duração, as provas de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 12-11-95 publicado no DR, 2.ª (supl.),

de 20-12-95, e a entrevista profissional de selecção nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a experiência profissional anterior e a formação profissional.

7.2 — As provas de conhecimentos, que revestirão a forma escrita e oral, versarão a aferição dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos na sua vivência profissional/social e que de alguma forma tenham interesse para a Administração.

7.2.1 — As provas de conhecimentos versarão os seguintes temas:

Gerais:

Órgãos de soberania — separação de poderes e interdependências e competências;
Administração central, regional e local — sua caracterização;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Específicos:

Estrutura orgânica do Ministério do Equipamento Social e do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;
Controlo de qualidade dos materiais e dos processos de execução das obras;
Medições e elaboração de autos de medição;
Forma de execução dos trabalhos e acompanhamentos da obra;
Prazos de execução da obra.

7.2.2 — A prova escrita terá a duração máxima de duas horas e a oral não poderá exceder trinta minutos.

7.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão eliminados os candidatos que obtiverem nas provas de conhecimentos (escrita e oral) média inferior a 9,5 valores.

7.4 — Na entrevista, procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — Quer na avaliação curricular, na prova de conhecimentos, quer na entrevista, adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

7.6 — A classificação final dos candidatos admitidos a estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, nas provas de conhecimentos e na entrevista.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a lista de classificação final do estágio, serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional do Sul do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50 (al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

9 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Manuel João G. Albuquerque e Sousa, director regional.

Vogais efectivos:

Leonel Lopes Clérigo, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria José Falé Dias Correia Palma, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António Alípio Mendes Gil, chefe de secção.
José Leandro Murcho Loupa, primeiro-oficial.

27-12-95. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de inspector principal da carreira de inspecção superior de aviação civil aérea de navegação aérea do quadro desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 278, de 2-12-95, a p. 14 381, de que os factores de apreciação a utilizar nos métodos de selecção definidos no n.º 7

quanto à avaliação curricular e entrevista profissional serão os seguintes:

a) Avaliação curricular:

Habilitações académicas de base;
Formação profissional em áreas relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto em concurso;
Experiência profissional;
Classificação de serviço;

b) Entrevista profissional de selecção:

Preocupação com a valorização e actualização profissionais;
Participação na discussão de problemas e sentido crítico;
Experiência profissional;
Motivação e interesse pelo lugar;
Facilidade de expressão;
Capacidade de argumentação.

O prazo de entrega das candidaturas, previsto no n.º 1 do aviso de abertura, conta-se a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Avisam-se os interessados no concurso externo de acesso para preenchimento de um lugar de inspector principal da carreira de inspecção superior de aviação civil do quadro desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-95, a p. 14 955, de que os factores de apreciação a utilizar nos métodos de selecção definidos no n.º 7 quanto à avaliação curricular e entrevista profissional serão os seguintes:

a) Avaliação curricular:

Habilitações académicas de base;
Formação profissional em áreas relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto em concurso;
Experiência profissional;

b) Entrevista profissional de selecção:

Preocupação com a valorização e actualização profissionais;
Participação na discussão de problemas e sentido crítico;
Experiência profissional;
Motivação e interesse pelo lugar;
Facilidade de expressão;
Capacidade de argumentação.

O prazo de entrega das candidaturas, previsto no n.º 1 do aviso de abertura, conta-se a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Avisam-se os interessados no concurso externo de acesso para preenchimento de um lugar de subinspector especialista, da carreira técnica de aviação civil, área de operações de voo, do quadro desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-95, a p. 14 956, de que os factores de apreciação a utilizar nos métodos de selecção definidos no n.º 7 quanto à avaliação curricular e entrevista profissional serão os seguintes:

a) Avaliação curricular:

Habilitações académicas de base;
Formação profissional em áreas relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto em concurso;
Experiência profissional;

b) Entrevista profissional de selecção:

Preocupação com a valorização e actualização profissionais;
Participação na discussão de problemas e sentido crítico;
Experiência profissional;
Motivação e interesse pelo lugar;
Facilidade de expressão;
Capacidade de argumentação.

O prazo de entrega das candidaturas, previsto no n.º 1 do aviso de abertura, conta-se a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Avisam-se os interessados no concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, de um lugar de subinspector de 1.ª classe (área de operações de voo), do quadro desta Direcção-Geral de Aviação Civil, cujo aviso de abertura foi

publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-95, a p. 14 953, de que os factores de apreciação a utilizar nos métodos de selecção definidos no n.º 7 serão os seguintes:

a) Avaliação curricular:

Habilitações académicas de base;
Formação profissional em áreas relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto em concurso;
Experiência profissional;

b) Entrevista profissional de selecção:

Preocupação com a valorização e actualização profissionais;
Participação na discussão de problemas e sentido crítico;
Experiência profissional;
Motivação e interesse pelo lugar;
Facilidade de expressão;
Capacidade de argumentação.

O prazo de entrega das candidaturas, previsto no n.º 1 do aviso de abertura, conta-se a partir da data da publicação do presente aviso.

27-12-95. — O Director dos Serviços Administrativos, José Francisco Branco.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Edit. — Faz-se saber que, por despacho de 11-12-95 da Minis-
tra da Saúde:

1 — Está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, para a transição de duas vagas da categoria de enfermeiro-professor para a categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 — Ao referido concurso são admitidos, nos termos do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, candidatos vinculados à função pública que sejam enfermeiros-professores.

3 — O concurso é aberto na área científica das Ciências Pedagógicas do Ensino de Enfermagem.

4 — As provas do concurso são as constantes do art. 26.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7, devendo os candidatos admitidos apresentar seis exemplares da lição a que se refere a al. a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a al. b) do n.º 1 do citado artigo.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos são a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-coordenador.

6 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao subdirector da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, após a realização de provas públicas de concurso para professor-coordenador, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 191\$, a pagar por estampilha fiscal.

9 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

10 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

19-12-95. — A Directora, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Edital. — Nos termos do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, conjugado com o Dec.-Lei 166/92, de 5-8, faz-se saber que, por despacho de 11-12-95, da Ministra da Saúde:

1 — Está aberto concurso de provas de públicas pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, para a transição de duas vagas da categoria de enfermeiro-professor para a categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 — Ao referido concurso são admitidos, nos termos do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, candidatos vinculados à função pública que sejam enfermeiros-professores.

3 — O concurso é aberto nas áreas de Gestão do Sistema de Ensino de Enfermagem e Análise e Organização do Ensino.

4 — O concurso é válido até ao preenchimento das vagas a que se refere o presente edital.

5 — Ao professor-coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação, compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica nos termos do n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

6 — As provas de concurso são as constantes do art. 26.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7, devendo os candidatos admitidos apresentar cinco exemplares da lição a que se refere a al. a) e cinco exemplares da dissertação a que se refere a al. b) do n.º 1 do artigo citado.

7 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao subdirector da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, Avenida de Madre Andaluz, 2000 Santarém, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8;
- f) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que o candidato entenda convenientes e que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa dos documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 191\$, a pagar por estampilha fiscal.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

15-12-95. — A Directora, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 415/93, de 23-12, e 24/94, de 27-1, faz-se público que, por despacho da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto de 15-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, sendo:

- a) Um lugar para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Um lugar para candidatos aprovados em cursos de habilitação, deste ou de outro departamento governamental, se forem iguais os programas dos respectivos concursos de habilitação;
- c) Se, porém, não houver candidatos classificados detentores de concurso de habilitação, o lugar em causa poderá ser provido por um dos restantes.

1.1 — Os referidos lugares foram descongelados conforme os Desps. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e de 2-6-95, respectivamente, e atribuídos a esta Escola por despacho do Ministro da Saúde de 7-6-95, transmitido pelo ofício n.º 003605, de 23-6-95, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi obtida a informação de que não existem excedentes com as qualificações exigidas.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nas instalações utilizadas pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, quer para serviços administrativos, quer para ensino.

4 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública possuidores dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, de acordo com o percebido no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 275/95, de 25-10; esta prova deverá fazer apelo quer a conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer a conhecimentos resultantes da vivência comum;
- b) Prova de conhecimentos específicos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- c) Entrevista profissional de selecção, para avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — As provas de conhecimento serão classificadas numa escala de 0 a 20 e, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 275/95, de 25-10, serão de carácter eliminatório, de per si, quando a classificação em qualquer delas for inferior a 10 valores.

7.2 — Na entrevista serão considerados os factores de qualificação profissional; sentido de organização; valorização e actualização; motivação, e capacidade da expressão e fluência verbal, sendo esses factores valorizados em seis níveis.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada com os seguintes índices:

- a) Prova de conhecimentos gerais — 3;
- b) Prova de conhecimentos específicos — 3;
- c) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, sita na Estrada Interior da Circunvalação, Hospital de Magalhães Lemos, 4100 Porto, a entregar pessoalmente na Secretaria ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo previsto no n.º 1.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Currículo detalhado (três exemplares).

9.1 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos mencionados no n.º 9, deverão ainda apresentar:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de robustez física e do perfil psíquico indispensável ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a), b), c) e d) do n.º 9.1, devendo, contudo, ser declarada, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 191\$.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O local, data e horário para a realização das provas de conhecimento serão divulgados quando da publicitação da lista de candidatos admitidos.

10.1 — A publicitação das listas de admissão e classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários desta Escola são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constam do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António da Silva Reis dos Santos, secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.
Vogais efectivos:

Maria Adriana Dourado Martins, chefe de secção, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

António Jorge Reis Baptista da Piedade, primeiro-oficial.
Vogais suplentes:

Albano Mesquita dos Santos Álvaro, primeiro-oficial.

Paula Maria Vieira Neto Sousa Fonseca, segundo-oficial.

20-12-95. — O Secretário, António da Silva Reis dos Santos.

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por meu despacho de 22-12-95, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para admissão de um estagiário, tendo em vista o posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, aprovado pela Port. 991/93, de 8-10.

2 — A vaga posta a concurso foi descongelada pelo Desp. Norm. 21/95, de 27-3, e redistribuída a este Departamento por despacho de 6-12-95 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi-nos informado não existirem excedentes colocáveis com os requisitos exigidos.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 233/94, de 15-9, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e a Port. 991/93, de 8-10.

6 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no estudo, concepção e produção de estudos e pareceres no âmbito das atribuições deste Departamento e dos serviços que integram o sistema de saúde português, incluindo o direito da saúde, a bioética e os mecanismos de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e da aplicação dos fundos comunitários ao sector.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida de Álvaro Cabral, 25. O período de estágio é remunerado pelo escalão 1, índice 300, e o vencimento do lugar a prover o correspondente ao escalão 1, índice 380, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior fica condicionado à realização do estágio com a duração de um ano, que tem carácter probatório e que poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer.

8.1 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feita em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado é feita em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação do estágio compete ao júri do estágio, a qual será traduzida na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório do estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e classificação nos resultados da formação profissional, se for caso disso.

8.3 — A classificação final do estagiário resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção referidas no n.º 8.2, factores avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

8.4 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Direito.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, entregue nos respectivos Serviços Administrativos, sitos na Avenida de Álvares Cabral, 25, 1250 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso possua vínculo à função pública, e referência inequívoca ao lugar a que concorre.

11 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas do n.º 9 deste aviso, apondo no mesmo estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a assinatura.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais e das respectivas durações, em horas;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e do despacho de 11-12-95, da Ministra da Saúde, os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular.

A prova de conhecimentos terá a forma escrita, com duração não superior a três horas, com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos gerais e específicos no âmbito do conteúdo funcional acima referido, incidindo sobre os seguintes temas:

Temas gerais:

- Lei de Bases da Saúde;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- Orgânica do Ministério da Saúde;
- Orgânica do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde;
- Princípios gerais do procedimento administrativo;

Temas específicos:

- Bioética;
- Planeamento em saúde;
- Carreiras específicas da saúde;
- A utilização de fundos comunitários no sector da saúde;
- O direito às prestações de saúde.

Na avaliação curricular serão valorizados, por ordem de preferência:

- Os factores consubstanciados no conteúdo funcional do lugar em concurso;
- O nível de habilitação académica;
- Outros aspectos da experiência profissional;
- A formação profissional adquirida.

15.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal deste Departamento, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8. A data e o local da prestação das provas de conhecimentos constarão da lista dos candidatos admitidos, nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16.1 — Com a lista dos candidatos admitidos, serão fornecidos aos candidatos os elementos de apoio à preparação dos candidatos, a que alude o art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Vasco Manuel Pinto dos Reis, administrador hospitalar de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Mendes Baptista Pereira, chefe de serviço hospitalar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Helena Martins Alves, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr. José Nunes Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Manuela Macedo Correia, técnica superior de 1.ª classe.

22-12-95. — O Director-Geral, *Luís Magão*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 8-11-95, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de lugares na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São José, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, e alterado pela Port. 71/94, de 2-2, nas áreas e vagas a seguir indicadas:

Área A — anatomia patológica, citológica e tanatológica — dois lugares;

Área B — cardiopneumografia — um lugar;

Área C — radiologia — dois lugares.

1.1 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento por parte do Ministro da Saúde (Desps. Norms. 21/95 e 28/95) e atribuídos a este Hospital pelo seu despacho de 17-8-95, e para os mesmos não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, e 14/95, de 21-1.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas anunciadas.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico adequados ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

8 — O método de selecção a aplicar será a avaliação curricular.

9 — Apresentaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso e área a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser instruídos com:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certidão, passada pelo serviço de origem, comprovativa de que não sofre de qualquer forma de tuberculose evolutiva e possui a robustez física e psíquica adequadas ao desempenho das funções a que se candidata e comprovativa em como nada consta do seu registo criminal;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso; ou
- Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São José e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no *DR*.

15 — Constituição do júri, por área profissional:

Área de anatomia patológica, citológica e tanatológica:

Presidente — Ana Maria Carvalho São Payo Gonçalves Teixeira, técnica principal do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Maria Conceição Silva, técnica de 1.ª classe do Hospital de São José.

José Ferreira Silva, técnico de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Silva Almeida Santos, técnica de 1.ª classe do Hospital de São José.

Luísa Maria dos Santos Palma Pereira, técnica de 1.ª classe do Hospital de São José.

Área de cardiopneumografia:

Presidente — Maria José Casaca da Costa, técnica especialista do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima M. Almeida, técnica de 1.ª classe do Hospital de São José.

Luís Tarouca, técnico de 2.ª classe do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Alexandra Vasco, técnica de 2.ª classe do Hospital de São José.

Romaldina Leitão de Sá, técnica de 2.ª classe do Hospital de São José.

Área de radiologia:

Presidente — Jorge Baptista de Sousa Moura, técnico especialista do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Moura Afonso Assunção, técnico principal do Hospital de São José.

José Edgar Valente Loureiro, técnico de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

José Caetano Campos, técnico principal do Hospital de São José.

Maria das Dores Monteiro, técnica principal do Hospital de São José.

15.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral da Saúde de 14-6-95, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital de São José, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, e alterado pela Port. 71/94, de 2-2.

O lugar posto a concurso foi descongelado por despacho do Ministro da Saúde de 12-10-95 e para o mesmo não existem excedentes com as características solicitadas, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

1.1 — O local de trabalho é no Hospital de São José, apesar de o médico a prover vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3). O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional, externo e aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista (na especialidade referida no n.º 1) ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Objectivos programáticos da instituição — sendo o Hospital de São José um hospital central essencialmente vocacionado para assistir o doente grave e o grande politraumatizado, tem como objectivos primordiais para as suas valências atingir elevados níveis de qualidade do acto médico, bem como a introdução de novas técnicas de diagnóstico e terapêutica, modernizar-se através da criação de mais hospital de dia e de cirurgia ambulatória e dar continuidade ao ensino pós-graduado.

5.1 — É exigência particular do lugar a prover a experiência em radiologia de intervenção.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue no Serviço de Pessoal, Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado (no caso de candidatos vinculados à função pública);
- Identificação do concurso, mediante referência ao DR onde foi publicado;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos, de pleno gozo dos seus direitos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde (só para candidatos vinculados à função pública);

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados (somente no caso de candidatos possuidores de vínculo à função pública).

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme estipulado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

10 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e que visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos *curricula*, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

11 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 6.2.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alexandre de Azevedo Vasconcelos e Sá Jorge de Figueiredo, director do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria do Carmo Ribeiro Dias Fernandes, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São José.
Dr. Jorge Durão Maurício, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Miguel Ribeiro M. Marques, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de São José.
Dr. Jorge Eduardo Barbosa Castro, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de São José.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-12-95. — Pelo Conselho de Administração, J. Sá Figueiredo.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira dos serviços gerais. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, o concurso em epígrafe, para provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1277/95, de 27-10.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 28/95, publicado no DR, 1.ª-B, 128, de 2-6-95, e distribuídas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do ofício n.º 4868, de 29-8-95. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, constatou-se a inexistência de qualquer efectivo excedente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que venham a ocorrer no prazo de seis meses, desde que tenham sido objecto de descongelamento ao abrigo do Desp. Norm. 28/95 e afectas por redistribuição.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 231/92, de 21-10.

4 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas no n.º 7, als. a) a f), do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 120, da tabela salarial referida no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1797, Lisboa Codex.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, tendo em consideração o disposto no Dec.-Lei 538/79, de 31-12;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Método de selecção — a selecção será efectuada mediante:

- Prova de conhecimentos, conforme despacho da Ministra da Saúde de 11-12-95, que inclui:

Prova escrita de conhecimentos gerais, que visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória nas áreas da língua portuguesa e matemática e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente. A prova escrita de língua portuguesa tem a duração de uma hora e abrange os seguintes temas:

- Interpretação de um texto;
- Análise gramatical;
- Redacção.

A prova escrita de matemática tem a duração de uma hora e versa sobre as seguintes matérias:

Leitura de números;
Problemas;
Operações numéricas;
Números fraccionários;

Prova oral de conhecimentos específicos, com a duração de trinta minutos, que, revestindo a forma teórica, visa avaliar a preparação para o desempenho das seguintes tarefas:

Controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
Informar e acompanhar os utentes em todas as áreas;
Desempenhar a função de mensageiro e atender o público;
Receber e expedir correspondência;
Zelar pelos bens e haveres, procedendo, quando necessário, ao seu armazenamento, conservação e distribuição;
Proceder à limpeza de utensílios, instalações e seus acessos;

b) Avaliação curricular;
c) Entrevista.

8.1 — As fórmulas a aplicar são as seguintes:

$$CF = \frac{(3 \times PC) + (3 \times AC) + (2 \times ENT)}{8}$$

sendo:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
ENT = entrevista;

$$PC = \frac{PCG + PCES}{2}$$

sendo:

PC = prova de conhecimentos;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCES = prova de conhecimentos específicos;

$$PCG = \frac{LP + M}{2}$$

sendo:

LP = língua portuguesa;
M = matemática;

$$AC = \frac{(3 \times EP) + (2 \times HL) + (2 \times FP)}{7}$$

sendo:

EP = experiência profissional;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional.

A prova de conhecimentos (PC) é eliminatória para notas inferiores a 10 valores.

Os elementos de apreciação da entrevista são a inserção profissional, a capacidade de expressão e fluência verbal e o sentido crítico.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral, durante

o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada no n.º 6 deste aviso.

10 — Do requerimento de admissão terá de constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do DR onde se encontra publicado;
- Categoria profissional actual e estabelecimento ou serviço onde exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Documentação — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pela instituição onde presta serviço, especificando, inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae;
- Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e de perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função a que se candidata.

12 — A apresentação dos documentos referidos nas als. e), f) e g) do número anterior poderá ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles, devendo, neste caso, apor na declaração uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura.

3 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se o número de candidatos for inferior a 50.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Marília Barata Infante, administradora hospitalar do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

João Vitorino Ferreira Calhas, chefe de repartição do Hospital de Pulido Valente.

Ana Maria Alves Veloso Pereira Mendes, oficial administrativo principal do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Maria Georgina Pinto Seixas, primeiro-oficial do Hospital de Pulido Valente.

Maria Fernanda Cruchinho Esteves Grilo Reis, primeiro-oficial do Hospital de Pulido Valente.

22-12-95. — O Administrador-Delegado, A. Menezes Duarte.

Portugal a Terra e o Homem

*Portugal, a Terra e o Homem vem (...) revelar-nos
um dos grandes cultores da nossa língua, a par dos maiores...*

*(...) a sua qualidade excepcional de prosador,
desenhista de paisagens e tipos humanos sortido de cores
e matizes (...)*

Urbano Tavares Rodrigues in *Introdução*

- Vol. 1, 2, 3 - Os Descobrimientos Portugueses
- Vol. 4 - História da Expansão Portuguesa
- Vol. 5 - Influência dos Descobrimientos Portugueses
na História da Civilização
- Vol. 6 - A Expedição de Pedro Álvares Cabral
e o Descobrimento do Brasil
- Vol. 7 - A Carta de Pêro Vaz de Caminha



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA
R. D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 158\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.

